

Leis Municipais



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

Poder Legislativo

LEI N.º 80, DE 12 de agosto de 1982

LEI 80

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar a necessária -rias medidas legais e administrativas para promover, nos termos do § 1º in fine do art. 87 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, a inclusão dos contratados desta Municipalidade admitidos ate 30 de junho de 1982, em situação de igualdade com os funcionários do regime estatutário, mediante transformação em cargos, dos empregos correspondentes regidos pela Legislação Trabalhista que ficam assim extintos.

Art. 2º - O enquadramento se fará com a respectiva equiparação salarial a tabela de vencimentos do quadro de Titulados, com valores idênticos aos que já vinham sendo atribuídos.

Art. 3º - Ficam criados, no âmbito desta Prefeitura Municipal, os cargos a que se refere o Anexo I, que acompanha a presente.

Art. 4º - O enquadramento dos contratados a que se refere esta Lei, terá seus efeitos a contar d e 1º de julho de 1982.

Art. 5º - A despesa decorrente da aplicação da presente Lei, correrá à conta de dotação própria.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS E PADRÃO

NOMES	CARGO	PADRÃO	VALOR
1. Adao Vieira Marinho	Eletricista	C	19.920,00
2. Jorge da Silva Freitas	Aux.Escriturário	M	34.860,00
3. Lucio Gomes Correia	Aux.Escriturário	B	18.260,00
4. Levi Lopes Joaquim	Aux.Escriturário	B	18.260,00
5. Maria de Fátima Dias Honorato	Aux.Escriturário	B	18.260,00
6. Regerio Pinheiro Romeiro	Aux.Escriturário	E	23.240,00
7. Sergio Aguiar Ventura	Apontador	B	18.260,00
8. Wander Pessoa Fernandes	Encarregado de Turma	E	23.240,00

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 12 de agosto de 1982

WILSON SCHUELER RAMOS
Presidente da Câmara

